



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 94/2025
CONTRATO: 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO Nº 2667/2022.
VALOR: R\$ 56.604,72

TERMO DE ADITAMENTO N.º 94/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA**, estabelecida à Rua Carlos Bompani, Nº 549 – Jardim Europa, no município de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19814-630), inscrita no CNPJ sob nº 40.858.595/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Silvia Regina de Souza, possuidora do RG nº 12.870.342-8 e CPF nº 084.486.928-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditado ao contrato 70/2022 o período de 12 (doze) meses a partir de 18 de agosto de 2025, que correspondente ao valor global de R\$ 56.604,72 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 4.717,06 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,23%.

1.2 Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Munic. de Educação

02.04.01 – Manutenção Educação Básica

12.361.0009.2020.0000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento (Desp 054 - F1)

CLAUSULA SEGUNDA **DO FUNDAMENTO LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 70/2022.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 15 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

EDUCAR SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS LTDA

Silvia Regina de Souza – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____